



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 1.311/2014**

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP DO  
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO-MG”.***

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP DE CAPIM BRANCO.**

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso o CONSELHO:

- I) altere a finalidade para a qual foi instituído ou se negue a cumpri-la;
- II) modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de Registro de Títulos e documentos, e não comunique ao órgão competente do Município;
- III) seja utilizado para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criado;
- IV) utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V) promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

**Romar Gonçalves Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**